



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 281/2009

Altera o Decreto nº. 211/2005 de 19 de novembro de 2005, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **MARIO FURTADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os art.s 1º e 2º, do Decreto nº. 211/2005, de 19 de novembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentado Compulsoriamente a partir de 27 de março de 1999, o servidor **MARIO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 449.119 SSP-PR., inscrito no CPF n.º 013.272.759.53, admitido em 04/04/1983 sob o regime de CLT, nomeado em 01/04/1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 3497/2005, conforme estabelece o inciso III, alínea “d” do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e § 1º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 3º da EC nº. 041/03.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 46,00% (quarenta e seis por cento) totalizado o valor de R\$ 150,92 (Cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), mensais e R\$ 1.811,04 (Hum mil oitocentos e onze reais e quatro centavos) anuais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01/00000000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 | Novembro | 2009
DE N.º 8738
UMUARAMA, 24 | 11 | 2009
[Assinatura]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Assinatura]